SENTENÇA

Processo n°: 1000286-87.2015.8.26.0566/01

Classe – Assunto: Cumprimento de Sentença - Repetição de indébito

Exequente: **DEISE CRISTINA JANEIRO GOMES DA SILVA e outro**

Executado: 'MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Letícia Lemos Rossi

VISTOS.

Diante da certidão de fls.14, e nos termos do artigo 924, inciso II do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA esta Ação de Restituição de débito tributário (fase executória), requerida por DEISE CRISTINA JANEIRO GOMES DA SILVA, WELISON GOMES DA SILVA em face do 'MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS.

Defiro o levantamento, em favor do(a) autor(a) e/ou de seu(sua) Patrono(a), do valor depositado pelo Ente Público devedor (fls.62). Expeça o respectivo mandado.

Providencie a serventia a extinção e arquivamento dos RPV's (digitais) nos termos do COMUNICADO CG Nº 1299/2017, publicado no DJE de 31/05/2017

Oportunamente, transitada esta em julgado e promovidas as anotações necessárias, arquivem-se os autos.

Publique-se e Intime-se.

São Carlos, 12 de julho de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA